



LEI N.º 463/98

(declara de utilidade pública municipal entidade que especifica e da outras providências.)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE NAZARÉ PAULISTA, inscrita no CGC/MF. n.º 73.895.468/0001-65, fundada em 01 de julho de 1993, com sede em Nazaré Paulista.

Parágrafo Único – À entidade ora declarada, é concedida isenção de impostos e taxas municipais.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de dezembro de 1998.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete